LEI Nº 3971 de 08 de agosto de 2005

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA OLÍMPICA - ACOMOVO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Esteio autorizado a doar a Associação dos Moradores da Vila Olímpica - ACOMOVO, os bens de sua propriedade, declarados inservíveis, obsoletos e desnecessários, nos termos do Decreto nº 3.139/05, abaixo relacionados:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
470m2	Tela de arame galv. para cerca	R$ 1,00	R$ 470,00
2	Goleiras de tubo galvanizado	R$ 25,00	R$ 50,00
2	Vasos sanitários	R$ 10,00	R$ 20,00
3	Lavatório	R$ 10,00	R$ 30,00
5	Caixa descarga plástica	R$ 2,00	R$ 10,00
2	Porta de madeira 80 x 2,10m	R$ 20,00	R$ 40,00
1	Porta de madeira 60 x 2,10m	R$ 10,00	R$ 10,00
		Total	R$ 630,00

Art. 2º - Os bens relacionados no artigo 1º, devidamente avaliados, são imprestáveis para o uso pela administração municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de agosto de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete